

LEI Nº 98/62

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CREDITO ESPECIAL, NO VALOR DE QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO MIL CRUZEIROS (CR\$ 474.000,00), PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, ESTADO DA BAHIA;

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL, NO VALOR DE QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO MIL CRUZEIROS (CR\$ 474.000,00), PARA OCORRER COM AS DESPESAS RELATIVAS À AJUDA DE CUSTO AOS VEREADORES, NO DECORRENTE EXERCÍCIO.

ART. 2º - PARA FINANCIAR O ALUDIDO CRÉDITO, O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL UTILIZAR-SE-Á DOS RECURSOS PREVISTOS NAS LETRAS “A” E “B” DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ART. 186, DA LEI ESTADUAL Nº 140 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1948.

ART. 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, EM 04 DE DEZEMBRO DE 1962.

GERSON GUSMÃO SALLES - PREFEITO

ODILON T. SANTOS - SECRETÁRIO.